



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.925/2024

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES ROBSON PEIXOTO RAACH E SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.607/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º A permuta, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Cacoal - RO, dos servidores:

I - ROBSON PEIXOTO RAACH, matrícula 15304, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, Classe B, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - SHIRLEY GRIGÓRIO VIDAL SIQUEIRA, matrícula 3167, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Cacoal - RO, detentora do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena



- RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.926/2024

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS MARTA ROBERTO ROSA E CLEONICE LEANDRO COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 848/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A permuta, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Colorado do Oeste - RO, das servidoras:

I - MARTA ROBERTO ROSA, matrícula 14092, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, Classe B, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

II - CLEONICE LEANDRO COELHO, matrícula 41653, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colorado do Oeste - RO, detentora do cargo provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.927/2024

EXONERA O SERVIDOR JUAREZ DE CARVALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, do servidor JUAREZ DE CARVALHO, matrícula 3157, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.928/2024

EXONERA O SERVIDOR IVOMAR ALVES BEZERRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, do servidor IVOMAR ALVES BEZERRA, matrícula 16048, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.929/2024

EXONERA A SERVIDORA EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, da servidora EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 15677, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.930/2024

NOMEIA IVOMAR ALVES BEZERRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, de IVOMAR ALVES BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.931/2024**

NOMEIA EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, de EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.932/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA LOIZLAINE CORREIA DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.822/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 15 de fevereiro de 2024, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora LOIZLAINE CORREIA DIAS, matrícula 14209, detentora do cargo de

provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.933/2024**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSIVANE BUCHELT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.364/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da exoneração, a pedido da servidora ROSIVANE BUCHELT, matrícula 6841, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.934/2024**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SHAIRLON LUCA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.358/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, grupo ocupacional ANS, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido do servidor SHAIRLON LUCA DOS SANTOS, matrícula 14012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.935/2024**

NOMEIA DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.009/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, grupo ocupacional AOD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.936/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.554/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2023, à servidora ROSELI FIRMINO DE SOBRAL DA SILVA, matrícula 7538, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Alfabetização Matemática no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.937/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ALINE MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 707/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2024, à servidora ALINE MOREIRA, matrícula 6257, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela especialização em Gestão Pública - área de conhecimento: Gestão Administrativa, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.938/2024**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADILSON EVANGELISTA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.396/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, a partir de 14 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da exoneração, a pedido do servidor ADILSON EVANGELISTA PEREIRA, matrícula 6155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.939/2024**

EXONERA O SERVIDOR DIEGO TADAKUMA GARCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.398/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 14 de fevereiro de 2024, do

servidor DIEGO TADAKUMA GARCIA, matrícula 14352, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.941/2024

EXONERA O SERVIDOR MARCOS ROBERTO HEMING DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2024/RH/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de fevereiro de 2024, do servidor MARCOS ROBERTO HEMING, matrícula 16393, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.942/2024

EXONERA O SERVIDOR WILIAN CAMARGO RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 15 de fevereiro de 2024, do servidor WILIAN CAMARGO RIBEIRO, matrícula 16395, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.943/2024

NOMEIA LUIS ADRIANO FREIRE LOPES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2024/Semcom - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.355/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 15 de fevereiro de 2024, de LUIS ADRIANO FREIRE LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.944/2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 241/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 828/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Especial para Recebimento de Alimentos - CERA da Secretaria Municipal de Educação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, composta pelos servidores:

Presidente: Orlando Kester - matrícula 6778

Vice-Presidente: Edilaine Pereira de Andrade - matrícula 12080

Secretária: Luciane Dalazem - matrícula 10114

Membros: Alexandre Apolinário de Oliveira - matrícula 6162

Felipe Roza - matrícula 13910

José Carlos Gomes da Silva - matrícula 6156

Romulo Marques Barreto - matrícula 14884

Parágrafo único. A CERA será responsável pelo direcionamento, análise e o pagamento conforme as notas fiscais referentes às aquisições de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar entre outros, adquiridos exclusivamente com recursos federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.948/2024**

NOMEIA FABIANA SANTOS ARAÚJO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.495/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de FABIANA SANTOS ARAÚJO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.949/2024**

NOMEIA CARLA CRISTIANE ALMEIDA SOARES DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.496/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de CARLA CRISTIANE ALMEIDA SOARES DA SILVA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.950/2024**

NOMEIA MARLUCIA BINOW NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º

da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.497/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARLUCIA BINOW para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.951/2024**

NOMEIA DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.498/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.952/2024**

NOMEIA ELIZA GARCIA AFONSO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.461/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIZA GARCIA AFONSO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.



Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.953/2024

NOMEIA ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.468/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ÉDILLA PAULA PEREIRA DE AGUIAR para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.954/2024

NOMEIA NAMIBIA MENDES BRAGA DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.493/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NAMIBIA MENDES BRAGA DE SOUZA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.955/2024

NOMEIA FRANCIELE GONÇALVES DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.494/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELE GONÇALVES DOS SANTOS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.956/2024

NOMEIA AMANDA CASSIÊ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.505/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de AMANDA CASSIÊ MORENO TEIXEIRA DOS SANTOS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.957/2024

NOMEIA TEREZINHA MARIA BASSANI NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.506/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de TEREZINHA MARIA BASSANI para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.958/2024**

NOMEIA TEREZINHA CARDOSO DANTAS CAMPOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.500/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de TEREZINHA CARDOSO DANTAS CAMPOS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.959/2024**

NOMEIA SANDRA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.501/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SANDRA DE OLIVEIRA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.960/2024**

NOMEIA ELIETE FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.502/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIETE FRANÇA MOREIRA DE OLIVEIRA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.961/2024**

NOMEIA SÔNIA RIBEIRO BRAGA NUNES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.503/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SÔNIA RIBEIRO BRAGA NUNES para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.962/2024

NOMEIA MADALENA SANTANA DE JESUS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.504/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MADALENA SANTANA DE JESUS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.963/2024

NOMEIA LARISSA DE SOUZA SIMOURA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.509/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LARISSA DE SOUZA SIMOURA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.964/2024

NOMEIA BEATRIZ BARROS DE MELO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.517/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BEATRIZ BARROS DE MELO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.965/2024

NOMEIA IVANIA SOARES DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.547/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IVANIA SOARES DE OLIVEIRA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.966/2024

NOMEIA LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.549/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.967/2024**

NOMEIA HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.553/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.968/2024**

NOMEIA SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.577/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13,

da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.969/2024**

NOMEIA RODRIGO DE ASSIS CARDOSO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.533/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RODRIGO DE ASSIS CARDOSO para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.970/2024**

NOMEIA EGNALDO SOUSA PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.542/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EGNALDO SOUSA PEREIRA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.971/2024**

NOMEIA EVILENY DOS SANTOS BARROS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.475/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EVILENY DOS SANTOS BARROS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGA, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.972/2024**

NOMEIA ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.491/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGA, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.973/2024**

NOMEIA ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.522/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGA, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.974/2024**

NOMEIA HENRIQUE GOMES MATTER NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR DE LIBRAS II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.572/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de HENRIQUE GOMES MATTER para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE LIBRAS II, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.975/2024**

NOMEIA MIRIANI DELFINO BOTACIM NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.507/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MIRIANI DELFINO BOTACIM para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da

publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.976/2024

NOMEIA ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.499/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA CLÁUDIA REIS ANTONIO DE MATOS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.977/2024

NOMEIA DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.545/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO DA ÁREA EDUCACIONAL, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.978/2024

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA CRISTIANE DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.707/2023,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, à servidora CRISTIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 14222, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso III, art. 55, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.979/2024

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA FABIANA HELENA PARIZOTTO BRESSAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.879/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024, à servidora FABIANA HELENA PARIZOTTO BRESSAN, matrícula 11211, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Escola Municipal Multisseriada Iquezinha, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso III, art. 55, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 61.980/2024

EXONERA O SERVIDOR LUAN MANOEL NEVES SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.482/2024,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 15 de fevereiro

de 2024, do servidor LUAN MANOEL NEVES SANTOS, matrícula 16638, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.981/2024**

NOMEIA ALTAMIR CABRAL GOMES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2024/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.375/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de ALTAMIR CABRAL GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.982/2024**

NOMEIA RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2024/Semes - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.975/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município

de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.983/2024**

EXONERA O SERVIDOR RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 19 de fevereiro de 2024, do servidor RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula 16053, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Terras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 61.984/2024**

NOMEIA RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.985/2024**

NOMEIA NATÁLIA NEVES DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de NATÁLIA NEVES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.986/2024**

NOMEIA LEANDRO VIEIRA GAMBA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de LEANDRO VIEIRA GAMBA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.987/2024**

NOMEIA MATHEWS DE VASCONCELOS PINTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de MATHEWS DE VASCONCELOS PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.988/2024**

NOMEIA ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de ALEXANDRE TOMAZELLI PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.989/2024**

NOMEIA LUCAS GABRIEL DA SILVA AIRES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de LUCAS GABRIEL DA SILVA AIRES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.990/2024**

NOMEIA JERUSA FONSECA PORTO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.649/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de fevereiro de 2024, de JERUSA FONSECA PORTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.991/2024**

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 61.906, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 61.906, de 8 de fevereiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de fevereiro de 2024, de ELIZETE DUTRA DRUMÕES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.992/2024**

NOMEIA THALITA DE SOUZA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 040/2024/RH/Semas e o ID 574113 - Processo Administrativo Eletrônico nº 671/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, de THALITA DE SOUZA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 61.993/2024**

DESIGNA A SERVIDORA ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2024/Semma - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.537/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação, a partir de 16 de fevereiro de 2024, da servidora ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, matrícula 5495, para exercer a função gratificada de DIRETORA DE DEPARTAMENTO - FG-13, Diretoria do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o item 16.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA INTERNA Nº 004/2024/CGM

Designa servidores para realização de auditoria por amostragem, cujo processo refere-se à adesão à ata de registro de preço, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas Atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral atua como órgão Central do Sistema de Controle e as unidades administrativas como executoras internas da estrutura organizacional do Município, sendo todas responsáveis pelo bom exercício do controle interno dentro da respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria Anual Interna para o exercício de 2024 da Controladoria Geral do Município, que tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena – RO;

CONSIDERANDO que, enquanto Órgão Central de Controle Interno, cabe a Controladoria, a realização de atividades sistemáticas para avaliar os controles internos associados aos diversos processos do Município, deixando assim de atuar de maneira pontual, aleatória ou como parte do processo.

CONSIDERANDO Decreto nº 59.999/2023, que compete ao auditor do Controle Interno, realizar inspeções e auditoria, propondo via relatório recomendações necessárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa servidores Sr. Valdir de Araújo Coelho (Auditor Geral do Controle Interno), Aline Cavalcante Sales e Samuel Soares da Costa (Assistentes de auditoria), para realizarem auditoria por amostragem no processo administrativo nº 22418/2023, conforme contrato nº 006/2024, firmado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda.

Art. 2º. Os servidores deverão executar os trabalhos no prazo de 04/03/2024 até 30/04/2024, devendo elaborar Relatório Técnico de Auditoria com recomendações, conforme cronograma constante no processo administrativo nº 1462/2024 e portal da transparência do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2024

Andréa Cavalcante Torres  
Controladora Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER Nº 006/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 5440/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 53/2024/SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIANE BENEDITA GOUVEIA GHISI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de Licenças Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 10.721/2022, ID 572974;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 3º quinquênio;

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Regiane Benedita Gouveia Ghisi, detentor do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - ATA, - Classe "G", Referência Salarial "XII", com lotação na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, sendo o usufruto no período de 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, referente o 3º (terceiro) quinquênio, conforme Processo Eletrônico nº. 10.721/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

### PORTARIA Nº 55/2024/SEMAD

HOMOLOGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCINEIA SILVA CADIMO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado

de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2618/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCINEIA SILVA CADIMO, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 56/2024/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA BETIANE DOS SANTOS ESSER**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6242/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora BETIANE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA INTERNA Nº 54/2024/SEMAD**

**DESIGNA SERVIDOR PARA O CONTROLE INTERNO DA CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
Considerando a Resolução nº 001 de 09 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 14243, para o Controle Interno da Central de Compras Públicas do Município de Vilhena.

Art. 2º Delegar a competência referente à instrução dos autos conforme artigos 39 e 40 da resolução nº 001 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2531/2024</b>							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 16/02/2024	PROTOCOLO: 2531 / 2024						
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: AFAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA							
CNPJ: 00.839.039/0001-05	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA A, 23							
Bairro: MORADA DO OURO	Cidade: Cuiabá - MT	CEP: 78.053-160					
Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
Capacitação de servidores na data de 22 e 23 de fevereiro 2024. Tema Contratações Diretas por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato Análise com base na lei 8.666/1993 x lei 14.133/2021.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Justifica-se, em razão da especialização na área tratando-se de curso/capacitação e aperfeiçoamento em conformidade a legislação vigente, no curso na modalidade presencial com o tema: Contratações Diretas por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: da instrução processual ao gerenciamento do contrato Análise com base na lei 8.666/1993 x lei 14.133/2021.							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
1700108122000321403390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	4,00	1.200,00	4.800,00
<b>Total:</b>						<b>4,800,00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21							
Jander Rocha de Oliveira PRESIDENTE DO FUMUCRAD							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****COMUNICADO 001/2024**

Informamos a todos, que por motivo de força maior, houve a necessidade de mudança do local da apresentação da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2023.  
Novo local: Auditório do Escritório Regional do SEBRAE - Rua José Ludwig, Nº 415, Jardim América (antigo Espaço Nobre) - ponto de referência: em frente à Agência Sicoob – aos fundos da Prefeitura).  
Ressaltamos, que a data e horário permanecem inalterados, sendo o dia 28/02, a partir das 08h.

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2024

RENATO BARROS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**PORTARIA 003/2024/SECOM**

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º.: Designar o servidor GUSTAVO SILVA DE FRANÇA – Matrícula: 16.425 - CPF: 007.249.342-94, para ser fiscal do Contrato nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 451/2019, firmado entre a Secretaria de Municipal de Comunicação e a Empresa INGÁ DIGITAL.

Art. 2º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO BARROS MONTEIRO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 61.891/2024

**PORTARIA 004/2024/SECOM**

REVOGA A PORTARIA 002/2023/SECOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º.: Revogar a Portaria 002/2023/SECOM, que designou o servidor WILIAN CAMARGO RIBEIRO, CPF: 748.899.822-72, para ser fiscal do Contrato nº 003/2022 resultante do Processo Administrativo nº 584/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, haja vistas, o término do contrato, supracitado.

Art. 2º.: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO BARROS MONTEIRO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 61.891/2024

**PORTARIA 005/2024/SECOM**

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5469/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar o servidor GUSTAVO SILVA DE FRANÇA – Matrícula: 16.425 - CPF: 007.249.342-94, para ser fiscal do Contrato resultante do Processo Administrativo nº 5469/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO BARROS MONTEIRO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 61.891/2024

**PORTARIA 006/2024/SECOM**

DESIGNA O SERVIDOR GUSTAVO SILVA DE FRANÇA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6825/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar o servidor GUSTAVO SILVA DE FRANÇA – Matrícula: 16.425 - CPF: 007.249.342-94, para ser fiscal do Contrato resultante do Processo Administrativo nº 6825/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO BARROS MONTEIRO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 61.891/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2023/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20727/2023/SEMOSP**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 20727/2023/SEMOSP, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, construção de calçadas conforme a seguir: LOTE 1 – Setores 08-A, 09, 15, 17 e Jardim Green Ville (Termo de Convênio 882809/2019) e LOTE 2 – Setores 17 e 35 (Bairro Jardim Primavera) (Termo de Convênio 891306/2019), conforme Ata da Comissão, designada pelo decreto nº 60.913/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento de Concorrência Eletrônica, considerando

ainda o Parecer Jurídico 1517/PGM/2023, HOMOLOGO, conforme segue:

**LOTE 1**

Em favor da empresa:

MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 04.876.665/0001-14, o valor de R\$ 3.099.956,20 (três milhões noventa e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos); Sendo R\$ 2.445.332,25 (dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e vinte e cinco centavos) de recursos oriundos do Termo de Convênio 882809/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN e R\$ 654.623,95. (seiscentos e cinqüenta e quatro seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) de Contrapartida do município.

**LOTE 2**


Em favor da empresa:

MANAOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 04.876.665/0001-14, o valor de R\$ 3.023.265,77 (três milhões vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos); Sendo R\$ 2.991.009,04 (dois milhões novecentos e noventa e um mil nove reais e quatro centavos) de recursos oriundos do Termo de Convênio 891306/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN e R\$ 32.256,73. (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e três centavos) de Contrapartida do município. Totalizando R\$ 6.123.221,97 (seis milhões cento e vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).


Publique-se em 19 de fevereiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

 <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b> Estado do Rondônia Exercício: 2024 <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2533/2024</b> Natureza: Normal</p>							
<p>DATA: 19/02/2024 PROTOCOLO: 2489 / 2024</p>							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
<p>Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24 Insc. Estadual: Endereço: RUA PIO XII, 1061 Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.801-498 Telefone:</p>							
<b>OBJETO</b>							
PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DO 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AO SERVIDOR DO SERTOR ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
O pagamento é justificado pelas mudanças advindas da nova lei de licitações instituído no município de Vilhena, em abril de 2023, trazendo grandes desafios aos servidores envolvidos nas compras públicas, que estavam acostumados aos trâmites da Lei nº 8.666/1993. Um dos meios de superar os obstáculos e prestar o melhor serviço possível aos vilhenenses é o investimento em formações, consultorias, congressos que tratem de questões próprias aos procedimentos que circundam as licitações públicas. O congresso solicitado, além de apresentar uma ementa robusta sobre a aplicação da lei, será ministrado por nomes reconhecidos do direito administrativo, como a doutrinadora professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, antiga Procuradora do Estado de São Paulo.							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
0800127122000320823390390000	5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0800127122000320823390390000	5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100273	Inscrição em Congresso	UNID	1,00	3.090,00	3.090,00
<b>Total:</b>						<b>3.090,00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
<p>Silmar de Freitas Neto Secretário Municipal de Esporte</p>							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

 <p><b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b> Estado do Rondônia Exercício: 2024 <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2532/2024</b> Natureza: Normal</p>							
<p>DATA: 19/02/2024 PROTOCOLO: 2617 / 2024 PROCESSO: 2617</p>							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
<p>Fornecedor: OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 Insc. Estadual: Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ, 3290 Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.803-460 Telefone:</p>							
<b>OBJETO</b>							
Despesa destinada ao pagamento de faturas de telefonia fixa junto à OI/S/A referentes à linha telefônica da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN sob número (69)3321-4084 (e virtual 3919-7070).							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
A necessidade de utilização de serviços de telefonia fixa local e longa distância ocorre devido a SEMPLAN necessitar de um canal de comunicação com os contribuintes. Tendo em vista que a OI/S/A é titular da concessão para exploração dos serviços de telefonia fixa no Estado de Rondônia, não há possibilidade de processo licitatório.							
<b>DESPESA</b>							
Programática	Fonte	Descrição					
1300104121000321073390390000	5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	39300	VALOR DESTINADO A ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DE LINHAS FIXAS	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
<b>Total:</b>						<b>1.800,00</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
<p>RILDO JOSÉ FLORES</p>							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da cédula de Identidade nº 304253790-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 309.160.068-83, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei 13.465/2017, art. 38 do Decreto 9.310/2018 e Decreto 61.000/2023, CERTIFICA a Regularização Fundiária para os fins da Lei 13.465/2017, do núcleo urbano composto pelos Lotes 07, 09, 10, 15, 22, 25, 26 e 32 da Quadra 01; Lotes 02, 06, 07, 17 a 23 da Quadra 02; Lotes 03, 04, 08 a 10, 17 a 25 e 38 da Quadra 03; Lotes 08, 09, 11, 16 a 27, 30 a 33 e 39 da Quadra 04; Lotes 10 a 12, 16 a 18, 20, 21, 27, 29 e 33 da Quadra 05; Lotes 02, 05 a 07, 10, 19 e 23 da Quadra 07; Lotes 09, 14, 23 da Quadra 08; Lotes 06, 08, 09, 13, 14, 20, 25, 27, 29 e 30 da Quadra 10; Lotes 02, 04, 07, 11, 14, 16 e 35 da Quadra 11; Lotes 06, 31 e 34 da Quadra 12; Lotes 12, 22 a 24, 26 e 28 da Quadra 13, todos do Setor 93 – Residencial Ipê, implementado nos imóveis objeto das Matrículas nº (s) 33.372, 33.374/33.375, 33.380, 33.387, 33.390/33.391, 33.397, 33.403, 33.407/33.408, 33.418/33.424, 33.444/33.445, 33.449/33.451, 33.458/33.466, 33.479, 33.489/33.490, 33.492, 33.497/33.508, 33.511/33.514, 33.520, 33.531/33.533, 33.537/33.539, 33.541/33.542, 33.548, 33.550, 33.554, 33.564, 33.567/33.569, 33.572, 33.581, 33.585, 33.595, 33.600, 33.609, 33.652, 33.654/33.655, 33.659, 33.666, 33.671, 33.673, 33.675/33.676, 33.684, 33.686, 33.689, 33.693, 33.696, 33.698, 33.717, 33.724, 33.749, 33.752, 33.766, 33.776/33.778, 33.780 e 33.782, de propriedade do Município de Vilhena/RO, uma vez observados os requisitos legais com as especificações de seus respectivos ocupantes, nos termos da relação em anexo.

Tramitou perante a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER desde Município, o Procedimento Administrativo Digital nº 20.999/2023 oriundo de requerimento apresentado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA, por meio da SEMTER – Secretaria Municipal de Terras (fls. 108/110), e foi finalizado

por Decisão publicada no Diário Oficial Do Município de Vilhena, DOV N° 3917, Datado de 16 de fevereiro de 2024, pág.14, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Regularizado – Lotes 07, 09, 10, 15, 22, 25, 26 e 32 da Quadra 01; Lotes 02, 06, 07, 17 a 23 da Quadra 02; Lotes 03, 04, 08 a 10, 17 a 25 e 38 da Quadra 03; Lotes 08, 09, 11, 16 a 27, 30 a 33 e 39 da Quadra 04; Lotes 10 a 12, 16 a 18, 20, 21, 27, 29 e 33 da Quadra 05; Lotes 02, 05 a 07, 10, 19 e 23 da Quadra 07; Lotes 09, 14, 23 da Quadra 08; Lotes 06, 08, 09, 13, 14, 20, 25, 27, 29 e 30 da Quadra 10; Lotes 02, 04, 07, 11, 14, 16 e 35 da Quadra 11; Lotes 06, 31 e 34 da Quadra 12; Lotes 12, 22 a 24, 26 e 28 da Quadra 13, todos do Setor 93 – Residencial Ipê;
2. Localização: Lotes 07, 09, 10, 15, 22, 25, 26 e 32 da Quadra 01; Lotes 02, 06, 07, 17 a 23 da Quadra 02; Lotes 03, 04, 08 a 10, 17 a 25 e 38 da Quadra 03; Lotes 08, 09, 11, 16 a 27, 30 a 33 e 39 da Quadra 04; Lotes 10 a 12, 16 a 18, 20, 21, 27, 29 e 33 da Quadra 05; Lotes 02, 05 a 07, 10, 19 e 23 da Quadra 07; Lotes 09, 14, 23 da Quadra 08; Lotes 06, 08, 09, 13, 14, 20, 25, 27, 29 e 30 da Quadra 10; Lotes 02, 04, 07, 11, 14, 16 e 35 da Quadra 11; Lotes 06, 31 e 34 da Quadra 12; Lotes 12, 22 a 24, 26 e 28 da Quadra 13, todos do Setor 93 – Residencial Ipê;
3. Modalidade da regularização: REURB-S;
4. O núcleo urbano a ser regularizado já possui infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto 9.310/2018 e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termos de Compromisso.
5. A indicação numérica de cada unidade regularizada,
6. Listagem dos nomes dos ocupantes que adquiriram a respectiva unidade, devidamente qualificados, constando estado civil, profissão, CPF, RG e filiação,
7. A presente certidão segue numerada, rubricada e com a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, caracterizando uma única unidade documental.

Vilhena, 19 de fevereiro de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA N°34/2024/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADA EMPRESA NISSEY MOTORS LTDA. GEANE ALEXANDRA DA SILVAGEANE ALEXANDRA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora GEANE ALEXANDRA DA SILVA, NISSEY MOTORS LTDA para fiscalização do Contrato da Empresa NISSEY MOTORS LTDA,. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo (tipo passeio), para atender a atenção básica através do Programa Melhor em Casa referente ao item que fracassou no Processo13007/23 – Pregão 70/23, sendo os recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 21467.008000/1210- 03,com a finalidade de complementar os cuidados realizados na atenção Básica e em serviços de urgência substituindo ou complementando a internação hospitalar,conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº147/2023/PMV e Notas de Empenhos nºs 739, e 740/2024, constantes no Processo Administrativo n.º 20838/2023, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 019 de fevereiro de 2024.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024/IPMV PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024/IPMV COM FULCRO NO ARTIGO N° 75, INCISO II DA LEI N° 14.133/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, por meio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV, em conformidade com o Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que pretende realizar aquisição de permanente. Tal aquisição observará condições e exigências técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do referente Processo Administrativo. Sendo o valor estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Data início para apresentação das propostas: 19/02/2024 às 08h00 (horário de Brasília).

Data final para apresentação das propostas: 21/02/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

Paulo Mauricio B. P. Coe  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 067/2023/GP/IPMV



Nº 3918

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 19.02.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº036, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDO, ANÁLISE E INCINERAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,  
CONSIDERANDO o teor do Memorando 01/2024, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos da Comissão;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2024, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Estudo, Análise e Incineração de Processos e Documentos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria 296, de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA A ESTABILIDADE DO SERVIDOR JOSIAS ALVES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019,  
CONSIDERANDO o teor do Despacho a fls. 396, constante no Processo de Recursos Humanos nº 35/2019 - Volume III -, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório do servidor Josias Alves da Silva, conforme parecer final da Comissão Especial de Estágio Probatório,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE, a partir de 2 de janeiro de 2024, do servidor Josias Alves da Silva, matrícula 400061, detentor do cargo de Analista Parlamentar, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotado na Diretoria Legislativa, de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVERTE EM PECÚNIA 90 (NOVENTA) DIAS DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMERSON DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Converter em pecúnia 90 (noventa) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2022, do servidor público municipal EMERSON DA SILVA, Matrícula no 400016, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VI, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 94/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**